

A comunidade científica — especialmente da área de ciências biológicas — dirige há meses um olhar preocupado à Câmara de vereadores da cidade do Rio de Janeiro. Um projeto de autoria do vereador Cláudio Cavalcanti visa proibir experimentos que causem qualquer espécie de stress, dor ou sofrimento em animais. Tendo sido vetado pelo prefeito César Maia, voltou para o legislativo para ser novamente posto em discussão. À parte as questões de ordem jurídica, invocadas tanto pelos partidários da iniciativa quanto por seus opositores, estão em jogo princípios que ultrapassam a própria ética científica. Isso pode ser visto com clareza na resolução de alguns ambientalistas do Reino Unido de ameaçar de morte pesquisadores que façam experiências com animais. Embora a discussão aborde diversos aspectos, o argumento que me parece mais fundamental para ser discutido refere-se ao direito que nós, seres humanos, dizemos possuir de usar a vida de outros animais em favor da nossa. A idéia de alguns ecologistas ditos radicais ou profundos é a de que não existe hierarquia, superioridade, do *homo sapiens* em relação às outras formas de vida, o que qualificaria a experimentação animal como uma violência derivada de uma presunção injustificada. Meu objetivo aqui é discutir a legitimidade dessas posições.

O pensamento filosófico sobre a moral, seguindo uma tradição de séculos, sempre restringiu suas questões ao mundo humano. Isso pode ser ilustrado com clareza na idéia de Immanuel Kant de que tudo no mundo tem um preço, somente um ser racional possui dignidade, ou seja, qualquer coisa tem um valor relativo às circunstâncias em que se encontra, de acordo com o modo como cumpre seu papel ou sua função — podendo ser substituído por outro —, mas um ser racional sempre compreenderá a si e aos outros como tendo um fim em si mesmo, como não devendo ser usado apenas como meio, instrumento — sendo insubstituível. Dessa perspectiva, é difícil pensar um dever moral para com qualquer ser da natureza. Só faria sentido obrigar-se perante seres que também se coloquem obrigações, que se definam pela mesma capacidade de respeitar leis. Em termos paradoxais, isso conduz a um universalismo ético restrito à humanidade. O valor único conferido ao ser humano, independente de raça, posição social, nacionalidade, gênero etc., é recusado a toda outra forma de vida. Somente quem é tomado como livre para decidir se respeita o outro é que seria objeto de respeito. O horizonte cada vez mais claramente delineado pelo pensamento ambientalista e ecológico contraria tal perspectiva.

As preocupações com o meio ambiente, em especial com a natureza, têm dupla raiz: por um lado, a perspectiva alarmista de que a exploração indiscriminada dos recursos naturais pode levar a um colapso da rede de produção de alimentos e também ao comprometimento de toda a vida no planeta, através do efeito estufa, poluição generalizada, destruição da camada de ozônio etc.; por outro lado, a consideração de que a natureza merece ser preservada, independente de qualquer utilidade para nós, seja em termos estéticos (para ser contemplada) ou de sobrevivência. A chamada ecologia profunda define-se, em grande medida, por acentuar esse último ponto de vista. Em vez de um ambientalismo por assim dizer superficial, ligado à idéia de que se necessita preservar a natureza como meio, instrumento, de conservação da vida humana, passou-se a insistir na idéia holística de que tudo no universo estaria interligado, em que toda forma de vida tem um papel importante. Recusando atitudes preocupadas apenas com os efeitos do progresso desenfreado, expressas nas tentativas de conceber formas de crescimento sustentável, os ecologistas profundos querem mostrar que nosso compromisso com a natureza funda-se na tomada de consciência de que fazemos parte

¹ Publicado no jornal Estado de Minas. Belo Horizonte, 22 de julho de 2006, Caderno Pensar, p.6.

da “teia da vida”, como está no título de um dos livros de Fridjof Capra, representante emérito dessa tendência.

O universalismo ético que citamos antes adquire agora uma extensão imprevisível para os pensadores até o século XIX. Reformulando o conceito de dignidade expresso por Kant, teríamos algo como: tudo no mundo tem preço, mas o que vive tem dignidade. Parece-me inequívoco que o projeto do vereador carioca e a atitude extrema dos ecologistas ingleses se nutrem dessa percepção de mundo. Infringir um dano corporal a um ratinho de laboratório, mesmo que seja um meio, uma tentativa, de chegar à cura do mal de Parkinson, seria uma arrogância: a de se dar o direito de manipular a vida de outros seres, exercendo uma violência incompatível com uma conexão harmônica vital que se supõe existir no universo.

Essa perspectiva, entretanto, não teria forças suficientes para motivar atitudes como as que citamos, se não utilizasse argumentos mais concretos, vinculados à própria prática da experimentação animal, em vez de se ancorar apenas em princípios filosóficos, místicos e até astrológicos, como é o caso dos adeptos da Nova Era. Creio que a argumentação pode ser dividida em duas partes, relativas à eficácia da pesquisa com animais para o progresso científico e ao caráter invasivo, violento, desumano, das experiências.

Um dos argumentos usados a favor da iniciativa do vereador do Rio de Janeiro é que vários resultados obtidos nos experimentos com o animal podem levar a projeções equivocadas — e portanto perigosas — para o organismo humano. Na mesma linha de raciocínio, os ecologistas ingleses argumentam que várias pesquisas, depois de violentarem muitas vidas de seres inocentes, não alcançam resultados aproveitáveis na confecção de medicamentos ou vias terapêuticas.

Ambos argumentos têm validade apenas em termos do possível: pode ser que se façam projeções indevidas para o organismo humano, e pode ser que experimentos não obtenham o resultado positivo satisfatório. No primeiro caso, trata-se de uma questão de política e ética da pesquisa científica. Existem inúmeros dispositivos, tanto dos institutos em que os pesquisadores trabalham, quanto de normas jurídicas em vários níveis, que visam nortear os procedimentos ao se aproveitarem resultados com a experimentação animal. A possibilidade de equívoco obviamente existe, mas ela é pequena e não justifica a condenação de todas as outras que são bem-sucedidas. No segundo caso, temos uma questão de princípio de validação do conhecimento científico. Uma pesquisa não é considerada boa apenas quando chega a um retorno positivo para as hipóteses iniciais, pois ela serve de referência a qualquer outra dessa área. Se consegue um resultado previsto, a pesquisa informa: você pode seguir esse caminho; se não consegue, ela diz: não vá nessa direção. Em ambos os casos ela tem valor.

Um experimento animal em particular não garante boas soluções, mas proibi-lo em geral “garante” um enorme atraso no conhecimento científico. É evidente demais que se ganha muito ao passar dos chamados experimentos *in vitro*, ou seja, apenas com células e tecidos em um laboratório, para os *in vivo*, em que se testam as reações dos órgãos, tanto em separado quanto em seu conjunto. É praticamente inviável chegar a uma vacina, por exemplo, vendo apenas as reações bioquímicas e celulares em tubos de ensaio e com microscópios. É necessário testar a resposta dos tecidos e dos órgãos no organismo, analisando a influência de agentes patogênicos em sua sensibilidade geral, comportamento, condição fisiológica durante algum prazo, além dos efeitos colaterais e uma série infinita de fatores somente visualizáveis com os experimentos *in vivo*.

Na discussão do direito humano perante as outras espécies, é preciso lembrar que os experimentos com animais também são feitos em favor dos próprios, como é o caso das pesquisas que almejam a cura de doenças em cães.

As posições ecológicas extremistas, que se apóiam em um pretenso respeito à vida, esquecem-se de que as doenças e seus resultados funestos, como o sofrimento e a morte, já configuram um empobrecimento e um atentado à vida de um número infinito de seres inocentes. Não há como se furtar à constatação evidente de que a vida, tanto humana quanto animal, já é agredida, já sofre um prejuízo enorme. Aquilo que a ética ecológica pretende evitar ao proibir a pesquisa com animais já é uma realidade aterradora. Para visualizar a gravidade da situação, basta olhar para as dezenas de milhões de pessoas contaminadas por doenças mortíferas no continente africano.

Por outro lado, ao contrário do que o senso comum pode interpretar, os procedimentos na experimentação animal não são descontrolados. Embora a legislação brasileira ainda contenha falhas na regulamentação dessa atividade, hoje em dia as universidades possuem instâncias de controle que suprem em grande parte tais lacunas. As pesquisas passam por uma avaliação ética criteriosa, a fim de minimizar o quanto possível o impacto para os espécimes, tanto em sua quantidade, quanto na intensidade de dor, estresse e seqüelas. O CETEA (Comitê de Ética em Experimentação Animal; <http://www.ufmg.br/bioetica/cetea>) da UFMG, por exemplo, é o órgão responsável pela análise de todos os projetos de pesquisa desse tipo na universidade. Cada proposta é analisada minuciosamente, levando-se em conta a relevância científica da pesquisa, os procedimentos anestésicos, cirúrgicos, de pós-operatório e de eutanásia. Diante da inevitabilidade do quadro de ocorrências de enfermidades e mortes no planeta, proibir a realização de tais experimentos, apelando para um princípio abstrato de respeito ao ser vivo, é uma contradição evidente. A experimentação animal, em vez de negar, luta por garantir o direito à vida.

Verlaine Freitas é professor de filosofia e membro do CETEA/UFMG.